



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

1 - Verificação do quórum.

2 - Execução do Hino Nacional.

3 - Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 - Discussão e Aprovação da Ata

4.1 Ata da 499ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS realizada em 11 de abril de 2025

5 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.

6 - Comunicados

6.1 Da Presidência

6.2 Palestra com Dra Fernanda Marinela de Sousa

6.2.1 Conselheiros profissionais o controle pelo TCU

6.2.2 Aspectos importantes da PL n. 1.024

6.3 Da Diretoria

6.4 Da Mútua

6.5 Dos Coordenadores de Câmaras Especializadas

6.6 Dos Conselheiros

7 - Extra Pauta

8 - Ordem do dia

8.1 Aprovados "Ad Referendum" do Plenário pela Presidência

8.1.1 Aprovados por ad referendum

8.1.1.1 Deferido(s)

8.1.1.1.1 Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.1.1.1.1.1 F2025/008790-6 Ianca Dalila Arguelho

A Profissional IANCA DALILA ARGUELHO, requer a baixa da ART: 1320250023682

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250023682.

8.1.1.1.1.2 F2025/011999-9 TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

O Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa das ART's: 1320240044120, 1320220024505, 1320230028306 e 1320250039564.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240044120, 1320220024505, 1320230028306 e 1320250039564..



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.1.1.1.1.3 F2025/012001-6 TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

O Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa das ART's: 1320240034991, 1320250024306 e 1320230029655.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240034991, 1320250024306 e 1320230029655..

8.1.1.1.1.4 F2025/012002-4 TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

O Profissional TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, requer a baixa das ART's: 1320250027241, 1320230022637, 1320220028337, 1320200019313, 1320190017960 e 1320180023208.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250027241, 1320230022637, 1320220028337, 1320200019313, 1320190017960 e 1320180023208.

8.1.1.1.2 Registro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.1.1.1.2.1 F2024/073649-9 JULIANI WOITOVICZ BALBINO MANTHAY

A interessada, Juliani Woitovicz Balbino Manthay, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea.

Diplomou-se em 15/02/2024 pela Universidade Federal do Amazonas, por haver concluído o curso de Engenharia de Alimentos, modalidade presencial.

Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da interessada, que terá o título de “Engenheira de Alimentos” e as seguintes atribuições: Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, combinado com §1º do Art. 5º da Resolução 1.073 do Confea e com o Artigo 19 da Resolução nº 218/73 do Confea (Observado o seu artigo 25).

8.1.1.1.2.2 F2025/009081-8 Gabriela Aleksandra Hillesheim

A interessada, Gabriela Aleksandra Hillesheim, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea.

Diplomou-se em 20/03/2018 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Campus Concórdia, por haver concluído o curso de Engenharia de Alimentos, modalidade presencial.

Considerando que o Crea de origem da instituição de ensino é o Crea-SC.

Considerando que foi realizada diligência junto à instituição de ensino para verificar a veracidade do diploma e junto ao Crea de origem para verificar a situação cadastral do curso em tela.

Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro definitivo da interessada, que terá o título de “Engenheira de Alimentos” e as seguintes atribuições, conforme informações do Crea-SC: Artigo 19 da Resolução 218/1973 do Confea.

8.1.1.1.3 Registro de Pessoa Jurídica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.1.1.1.3.1 J2025/005308-4 ENGESOLVE

A Empresa Interessada(ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA.

Para tanto, indica o Geólogo Daniel Barel Filho-ART n. 1320250021124, como Responsável Técnico, perante este Conselho.

Analisando o presente processo e, considerando que a Empresa em epígrafe, tem por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades descritas na Cláusula Segunda do seu Contrato Social Consolidado:

- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Serviços de engenharia;
- Conservação de florestas nativas;
- Atividades de apoio à produção florestal;
- Serviços de preparação do terreno;
- **Perfuração e construção de poços de água;**
- Serviços de cartografia, topografia e **geodesia;**
- **Atividades de estudos geológicos;**
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Limpeza de prédios e em domicílios e,
- Atividades paisagísticas.

Considerando que, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Daniel Barel Filho-ART n. 1320250021124, com restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Serviços de cartografia e topografia.

8.1.1.1.4 Visto para Execução de Obras ou Serviços



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.1.1.1.4.1 J2025/010404-5 HIDRO AGUA

A empresa HIDRO ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA da cidade de Monte Azul Paulista/SP requer o visto no CREA-MS para atuação na área geologia.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa HIDRO ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Geólogo TADEU CORGOSINHO COSTA. Informar ao DFI que o serviço de perfuração de poços será realizado no município de Paranaíba/MS, para exigência da ART de execução do serviço.

8.1.1.1.4.2 J2025/017553-8 BOMBAS WM

A Empresa Interessada (Wilson Motta Catanduva-ME), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS.

Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Geólogo Caio Torricilas Campos, perante este Conselho.

Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Geólogo Caio Torricilas Campos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025.

8.2 Proposta da Presidente e/ou da Decisão da Diretoria

8.2.1 P2025/004122-1 João Victor Maciel de Andrade Silva

Decisão da Diretoria D/MS n. 043/2025

Assunto: Aprovação da criação do Grupo de Trabalho Construções Industrializadas em Mato Grosso do Sul – Panorama, Potenciais e Oportunidades.

8.2.1 P2025/004122-1 Crea-MS

Decisão da Diretoria D/MS n. 043/2025

Assunto: Aprovação da criação do Grupo de Trabalho Construções Industrializadas em Mato Grosso do Sul – Panorama, Potenciais e Oportunidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.3 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC)

8.3.1 P2025/021264-6 Crea-MS

Deliberação COTC n. 009/2025

Assunto: Prestação de Contas do Crea-MS - Março/2025

8.3.2 P2025/021541-6 Crea-MS

Deliberação COTC n. 010/2025

Assunto: 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025 -2026 -2027) - Exercício 2025

8.4 Comissão Organizadora Regional do CEP/MS

8.4.1 P2025/021650-1 Crea-MS

Deliberação n. 003/2025 da COR/CEP/MS

Assunto: Aprovação do Regimento Interno do 11º CEP/MS

8.5 Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CMAS

8.5.1 P2025/010677-3 Crea-MS

Deliberação CMAS n. 003/2025

Assunto: Aprova calendário de reuniões ordinárias para 2025

8.6 Relatos de Processos Administrativos

8.6.1 F2022/118615-2 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/118615-2

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.6.2 F2022/118613-6 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/118613-6

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART

8.6.3 F2022/118612-8 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/118612-8

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART

8.6.4 F2022/104436-6 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/104436-6

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART

8.6.5 F2022/104434-0 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/104434-0

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART

8.6.6 F2022/104433-1 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez

Processo: F2022/104433-1

Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira

Assunto: Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.6.7 F2022/103453-0 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103453-0
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.8 F2022/103448-4 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103448-4
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.9 F2022/103447-6 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103447-6
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.10 F2022/103444-1 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103444-1
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.11 F2022/103139-6 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103139-6
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.6.12 F2022/103138-8 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103138-8
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.13 F2022/103137-0 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103137-0
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.14 F2022/103135-3 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/103135-3
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.15 F2022/100145-4 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/100145-4
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.16 F2022/099456-5 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/099456-5
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.6.17 F2022/099114-0 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/099114-0
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.18 F2022/098657-0 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/098657-0
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.19 F2022/098594-9 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/098594-9
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.20 F2022/098581-7 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/098581-7
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART

8.6.21 F2022/098189-7 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Jorge Wilson Cortez
Processo: F2022/098189-7
Interessado: Odair Guilhermino de Oliveira
Assunto: Baixa de ART



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

PAUTA DA 500ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09/05/2025

8.6.22 F2024/068959-8 GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator Maycon Macedo Braga

Processo: F2024/068959-8

Interessado: Gustavo Spontoni de Oliveira

Assunto: Baixa de ART

8.6.23 P2025/018485-5 DAYSE FILOMENA BERTOLDO

Interessada: Dayse Filomena Bertoldo

Assunto: Renúncia: "Solicito afastamento definitivo e a substituição pelo conselheiro suplente como forma de dar continuidade e preservar as funções deste Conselho, em função de ter passado por período de mudanças profissionais não planejadas que trouxeram muita instabilidade"